



atualizada em 29/1/2024 (MFM)

OBSERVAÇÕES

- 1) A servidora ou o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás, quando indicada(o) para ocupar cargo de provimento em comissão (DAE), deverá apresentar a seguinte documentação para fins de posse:
- **1.1)** documentos mencionados nos itens **1**, **7** (caso o diploma de graduação em nível superior já esteja no sistema do TJGO, desnecessária a sua reapresentação), **11** (se for o caso) e **12**;
- 1.2) declarações mencionadas nos itens 13, 14, 17 (tratando-se de bacharela ou bacharel em Direito),
- 18, 19 (se for o caso), 20, 22 (se for o caso) e 23 (se for o caso);
- 1.3) prova de quitação com a Fazenda Pública mencionada no item 24;
- 1.4) certidões mencionadas nos itens 25 a 41.
- 2) No caso de **cessão ao Poder Judiciário do Estado de Goiás**, a servidora cedida ou o servidor cedido deverá observar, quando indicada(o) para ocupar cargo de provimento em comissão (DAE), a relação denominada "Cessão de servidoras e servidores ao PJGO (documentos)", disponível no seguinte endereço eletrônico: https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2023/2 SERVIDORES CEDIDOS PJGO DOCUMENTOS.pdf>.
- Formulário de cadastro
 https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2023/33_FORMULARIO_CADASTRO.pdf

DOCUMENTOS

(Fotocópias legíveis e autenticadas ou conferidas com os originais pela servidora ou pelo servidor responsável pela recepção dos documentos listados abaixo (art. 22, § 3°, da Lei n° 13.800/2001^{estadual}). Porém, tratando-se de documentos expedidos em formato digital, deverão ser apresentadas fotocópias legíveis contendo o respectivo código verificador, a fim de viabilizar a verificação da autenticidade.)

re	respectivo codigo verificador, a fim de viabilizar a verificação da autenticidade.)	
2	Carteira de Identidade Civil (RG)	
3	CPF	
4	Título de eleitor	
5	Comprovante do estado civil: a) Sendo solteira(o): certidão de nascimento; b) Sendo casada(o): certidão de casamento; c) Sendo separada(o): certidão de casamento com averbação da separação; d) Sendo divorciada(o): certidão de casamento com averbação do divórcio; e) Sendo viúva(o): certidão de casamento com anotação de óbito.	
6	Comprovante de endereço <u>em nome próprio</u> ou declaração para fazer prova de residência, firmada nos termos do art. 1° da Lei n° 7.115/1983 federal	
7	Diploma de graduação em nível superior compatível com as atribuições do cargo de provimento em comissão, conforme previsto no art. 88 da Lei n° 21.268/2022 estadual	
	Observação : tratando-se de indicação para o cargo de Gestor de Escrivania (DAE 3), confira também o art. 5°, parágrafo único, da Lei n° 21.924/2023 estadual.	





atualizada em 29/1/2024 (MFM)

8	Resultado da Consulta Qualificação Cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
9	Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (indicado do sexo masculino)
10	1 fotografia 3 x 4 cm (tirada com boa luz e, de preferência, com fundo branco, colorida e recente)
11	Comprovante de registro no órgão de classe (quando exigível qualificação profissional em área especializada para o exercício do cargo comissionado)
12	Certidão de quitação eleitoral (art. 5°, III c/c o art. 23, I, da Lei n° 20.756/2020 ^{estadual} e art. 5°, § 1°, "b", da Resolução CNJ n° 156/2012) < https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral >

	DECLARAÇÕES
13	Declaração sobre acumulação ou não de cargos públicos, empregos e/ou funções, bem como de proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência social (arts. 3°, parágrafo único, 18, II e 23, II, "b", da Lei n° 20.756/2020 estadual) < https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/4_DECLARACAO_SOBRE_ACUMULACAO_OU_NAO_DE_CARGOS_PUBLICOS_EMPREGOS_FUNCOES_BEM_COMO_DE_PROVENTOS_APOSENT_ADORIA_REGIME_PROPRIO_PREVIDENCIA_SOCIAL.pdf>
14	Declaração de vínculo familiar/parentesco (art. 4° da Resolução CNJ n° 7/2005) https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/3-DECLARACAO_VINCULO_FAMILIAR_PARENTESCO.pdf
15	Declaração de conta bancária https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/8-DECLARACAO_CONTA_BANCARIA.pdf
16	Declaração sobre o exercício anterior de atividades no Poder Judiciário CIARIO.pdf
17	Declaração de incompatibilidade com o exercício da advocacia (art. 28, IV, da Lei n° 8.906/1994 ^{federal}) – apenas se for bacharela ou bacharel em Direito LINCOMPATIBILIDADE_COM_EXERCICIO_ADVOCACIA.pdf
18	Declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo em comissão e função por encargo de confiança (art. 23, II, "c", da Lei n° 20.756/2020 ^{estadual} e art. 5° da Resolução CNJ n° 156/2012) < CONDENACAO_CARGO_EM_COMISSAO.pdf





atualizada em 29/1/2024 (MFM)

19	Declaração da Juíza ou do Juiz local atestando, se for o caso*, que não existe servidora ou servidor na respectiva comarca que preenche os requisitos do art. 5°, parágrafo único, da Lei n° 21.924/2023 estadual.
	* Observação: exigível, somente em se tratando de indicação para o cargo de Gestor de Escrivania (DAE-3), e dependendo, ainda, daquilo que tiver sido declarado pela(o) indicada(o) quando do preenchimento da < Declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo em comissão e função por encargo de confiança> (mais especificadamente quanto à 2ª declaração inserida no referido documento).
20	Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física entregue à Receita Federal, com o comprovante de entrega, mas sem o número do recibo (art. 23, II, "a", da Lei n° 20.756/2020 estadual e art. 13, caput, da Lei n° 8.429/1992 federal)
	Observação : caso esteja dispensada(o) de entregá-la ao referido órgão, de acordo com as respectivas Instruções Normativas (IN), deverá apresentar a declaração mencionada no item seguinte
21	Declaração de dispensa de apresentação da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física perante a Receita Federal (ver o item anterior) https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/2-DECLARACAO_DISPENSA_APRESENTACAO_DECLARACAO_AJUSTE_ANUAL_IMPOSTO_SOBRE_RENDA_PESSOA_FISICA_PERANTE_RECEITA_FEDERAL.pdf
22	Declaração do conselho ou órgão profissional competente informando que a(o) indicada(o) não foi excluída(o) do exercício da profissão (art. 5°, § 1°, IV, da Resolução CNJ n° 156/2012), para fins de posse em cargo de provimento em comissão que exija qualificação profissional em área especializada
23	Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais onde a(o) indicada(o) tenha, porventura, trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando as seguintes informações: a) que não foi demitida(o), a qualquer título; b) que não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade; c) que não foi destituída(o) de cargo de provimento em comissão (art. 5°, § 1°, V, da Resolução CNJ n° 156/2012).
	Observação: tratando-se de trabalho prestado anteriormente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, desnecessária a apresentação de declaração que seria emitida por este Tribunal para atender a exigência de que trata o art. 5°, § 1°, V, da Resolução CNJ n° 156/2012, haja vista que eventual informação desabonadora sobre a(o) indicada(o) já estará constando no sistema informatizado.

PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (arts. 3°, parágrafo único, 18, II e 23, III, da Lei n° 20.756/2020^{estadual})

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do Estado de Goiás (ou positiva com efeitos de negativa de débitos, na forma da lei) https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>





atualizada em 29/1/2024 (MFM)

	CERTIDÕES NEGATIVAS (art. 5°, §§ 1° e 2°, da Resolução CNJ n° 156/2012)	
25	Certidão negativa CÍVEL do 1° grau da Justiça Federal - Seção Judiciária (TRF com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o)) https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa >	
26	Certidão negativa CÍVEL do 2° grau da Justiça Federal (TRF com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o)) https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa >	
27	Certidão negativa CRIMINAL do 1º grau da Justiça Federal - Seção Judiciária (TRF com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o)) https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa >	
28	Certidão negativa CRIMINAL do 2° grau da Justiça Federal (TRF con jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o)) https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa >	
29	Certidão negativa de crimes eleitorais (TSE) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais >	
30	Certidão negativa CÍVEL do 1º grau da Justiça Estadual ou Distrital (Tribuna de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o)):	
	Observação: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, acesse o seguinte line para obter a referida certidão: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica? PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>	
31	Certidão negativa CÍVEL do 2º grau da Justiça Estadual ou Distrital (Tribuna de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o)):	
	Observação: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, acesse o seguinte lina para obter a referida certidão: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublica? PaginaAtual=1> (escolha a opção "Cível")	
32	Certidão negativa CRIMINAL do 1° grau da Justiça Estadual ou Distrita (Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o)):	
	Observação: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, acesse o seguinte lina para obter a referida certidão: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica? PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>	
33	Certidão negativa CRIMINAL do 2º grau da Justiça Estadual ou Distrita (Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o)):	
	Observação: sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, acesse o seguinte lina para obter a referida certidão: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublica? PaginaAtual=1> (escolha a opção "Criminal")	
34	Certidão negativa da Justiça Militar da União	





atualizada em 29/1/2024 (MFM)

35	Certidão negativa do 1° grau da Justiça Militar Estadual ou Distrital no âmbito do domicílio da(o) indicada(o) Observações:
	 1ª) a ser emitida pelo Tribunal Militar com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o), se houver na localidade, ou pelo respectivo Tribunal de Justiça; 2ª) sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, registra-se que as certidões negativas criminais do 1° grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás incluem os processos criminais em tramitação na Auditoria Militar e nos Juizados Especiais Criminais.
36	Certidão negativa do 2° grau da Justiça Militar Estadual ou Distrital no âmbito do domicílio da(o) indicada(o) Observações: 1ª) a ser emitida pelo Tribunal Militar com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o), se houver na localidade, ou pelo respectivo Tribunal de Justiça; 2ª) sendo domiciliada(o) no Estado de Goiás, registra-se que as certidões negativas criminais do 2° grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás incluem os processos da Justiça Militar Estadual de competência do 2° grau de jurisdição.
37	Do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php >
38	Do Tribunal de Contas da União Certidão negativa de contas julgadas irregulares ">https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:::>">
39	Do Tribunal de Contas da União Certidão negativa de inabilitado para função pública https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:3651487369524 ::::> (emitir certidão negativa – tipo de relação: "Inabilitado")
40	Do Tribunal de Contas do Estado (a ser emitida pelo órgão com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o))
41	Do Tribunal de Contas do Município (a ser emitida pelo órgão municipal com jurisdição sobre o domicílio da(o) indicada(o), se houver na localidade) Observações: 1ª) existente apenas nos municípios de São Paulo e do Rio de Janeiro, não se confundindo com os Tribunais de Contas dos Municípios, órgãos colegiados estaduais); 2ª) desnecessária a apresentação da certidão negativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), à míngua de exigência normativa.
	Para obter qualquer esclarecimento e/ou orientação, favor entrar em

contato com a Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor (DAAS), por meio

dos seguintes canais de atendimento:

* E-mail <drhatendimento.daas@tjgo.jus.br>.

* Telefones: (62) 3216-2999 e 3216-2952 (WhatsApp);